SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 13 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0214

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 104, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Publicado novamente por motivo de incorreções.
Convoca a 2.ª Conferência de Saúde do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Artigo 1.º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/90.
Artigo 2.º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 13 de junho de 2011, fica convocada a 2.ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de julho de 2011.
Artigo 3.º O tema central da Conferência será, "(Todos usam o SUS)".
Artigo 4.º A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Recreativo Taquarituense.
Artigo 5.º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Coordenadoria Municipal da Saúde.
Artigo 6.º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Coordenadoria Municipal de Saúde.
Artigo 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2011.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:3ECAF48B

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 79, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre Nomeação de Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Ficam nomeados os Senhores, abaixo relacionados, para proceder a avaliação de bens inservíveis, que serão objetos de venda através de leilão:
1.**Milton Flávio de Oliveira Filho** – Almoxarife – RG 9.391.897
2.**João Batista de Souza** – Mecânico – RG. 8.866.161.
3.**Reinaldo Rodrigues** – Motorista – RG. 23.561.214-5.

Artigo 2. º Os bens a serem leiloados são os seguintes:
01 Veículo Fiat – Uno Mille Fire 1.0 – ano de fabricação e modelo 2003, placa BNZ 7141 – Cor Branca – movido à gasolina.
01 Veículo Fiat – Uno Mille 1.0 – ano de fabricação e modelo 1993, placa BLL 5447 – Cor Vermelha – movido à gasolina.
01 Veículo Fiat – Uno Mille 1.0 – ano de fabricação e modelo 1996, placa BTM 2503 – Cor Vermelha – movido à gasolina.
01 Veículo Ford Courier 1.6 Ambulância – ano de fabricação 2002 e modelo 2003, placa BNZ 7152 – Cor Branca – movido à gasolina.
01 Veículo Ford Courier 1.6 Ambulância – ano de fabricação e modelo 2003, placa DBS 1563 – Cor Branca – movido à gasolina.
01 Micro Ônibus Marcopolo Volare – ano de fabricação e modelo 2002, placa CDV 1652 – Cor Branca – Movido a óleo diesel.
01 Tanque Capacidade 4.000 litros, equipado com 04 (quatro) rodas.
01 Cofre Marca Bernardine, tamanho 1,70 x 0,65m.
04 – Roda de Liga Leve (Magnésio): Furação 04 x 100 mm, Aro 13 e Modelo S-166.
04 – Roda de Liga Leve (Magnésio): Furação 04 x 10 mm, Aro 13 e Modelo S-166.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 12 de julho de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:DC3CA333

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado novamente por motivo de incorreções.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE **"(TAQUARITUBA)"**
REGIMENTO GERAL
CAPITULO I
Dos Objetivos
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de TAQUARITUBA convocada pelo Decreto Municipal n.º 104, de 14 de junho de 2011, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na (Sistema Único de Saude), através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde
CAPÍTULO II
Da Realização
Artigo 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia (15 DE JULHO DE 2011, DAS 8 ÁS 17 HORAS).
Parágrafo Único - A Conferência será realizada no (CENTRO RECREATIVO TAQUARITUBENSE, RUA DR. ATALIBA LEONEL, n.º 749, Centro) sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Coordenadoria Municipal da Saúde.
CAPÍTULO III
Do Temário
Artigo 3º - Nos termos do Decreto n.º 104, de 14 de junho de 2011 do Prefeito Municipal e da Portaria n.º 001, de 14 de junho de 2011 da Coordenadoria Municipal da Saúde, a Conferência terá como tema básico ("TODOS USAM O SUS").
Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como Sub-tema: "Acesso e Acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS.
I – política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidades;
II – Participação da comunidade e controle social;
III- Gestão do SUS (Financiamento, Pacto pela Saúde e Relação Publico x Privado, Gestão do Sistema, do trabalho e da Educação em Saúde).
Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de 02(dois) conferencistas, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.
Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.
Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por
ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou
observações pertinentes ao tema.
CAPÍTULO IV
Da Organização da Conferência
Artigo 7º - A Conferência será presidida pelo prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.
Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Coordenador
Municipal da Saúde e terá como membros da comissão organizadora:
Comitê Executivo e de Organização
Presidente: (MIDERSON ZANELLO MILLEO)
Coordenador Geral: (EDNA DE FATIMA FOGAÇA)
Coordenadores Adjuntos: (KATIUSCIA DI PAULA, ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA GARCIA, JOSIELI MENIS MIGUEL, IRONICE RODRIGUES MENDES SALAKI)
Secretária Executiva: (EDNICE MENDES PEREIRA, FERNANDA FERRARI GONÇALVES)
Tesoureiro: (MARTINHO DOS SANTOS, MANOEL AGOSTINHO CAMPOS JUNIOR)
Secretaria de Credenciamento: (NATALY FONSECA)
(TASSIA ESTANISLAU MIANO, MARIA JOSE CERQUEIRA)
Secretaria de Divulgação e Comunicação: (CAMILA CAROLINE O. VAZ, PATRICIA FERRARI GONÇALVES)
Relator: (ROSANGELA MARIA DA SILVA, MARIUZA MATILDE PEIXOTO LOURENÇO)

CAPÍTULO V
Dos Membros
Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) Delegados
b) Participantes
c) Convidados
Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;
Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.
Parágrafo 3º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou Instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou
SEÇÃO I
Dos Delegados
Artigo 10 - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:
I- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições
governamentais (municipais, estaduais e federais);
II-Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
III-Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades
de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV- Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores
rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis;
conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade
civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de
Saúde são membros natos da Conferência.
Parágrafo Unico - Nos termos do Artigo 1º da Lei n.º 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.
Artigo 11 - A secretaria do evento, funcionará na Coordenadoria Municipal de Saúde até
o dia (13/07/2011) e no (Centro Recreativo Taquaritubense) no dia (15/07/2011).
Artigo 12 - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.
Artigo 13 - A plenária da Conferência terá como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.
Parágrafo Único - os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.
Artigo 14- A plenária final terá como objetivos:
a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central
que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.
Artigo 15 - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.
Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.
Artigo 16 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da
reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente
com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.
Artigo 17 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios
terá o seguinte encaminhamento:
I- A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de
modo que os pontos de divergência possam ser identificados
como destaques para serem apreciados, no final da leitura por

ordem de apresentação.
II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.
Artigo 18 - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos
pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.
Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.
CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais
Artigo 19- O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.
Artigo 20 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes
Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no *"caput"* deste artigo.
Artigo 21 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos robatórios.
(Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de (TAQUARITUBA) no dia (13/06/2011).

Taquarituba, 14 de junho de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

EDNA DE FATIMA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:C76EF567

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

5º Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços Aditivo Nº 004/2011 do Contrato nº 088/2009 - Contratante: Prefeitura do Município de Taquarituba - Contratado: EURO Construtora Ltda. - Origem: Tomada de Preços 005/2009 - Proc.Adm.Lic. 045/2009 - Objeto: Prorrogação do contrato por 90 dias: "Contratação de empresa do ramo de engenharia de construção civil, para execução das obras para término do Teatro Municipal, localizado no Centro Cultural Lourenço Custodio - Taquarituba/SP". Embasamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, art. 57, inc. I e clª 3ª do contrato originário. Data de firmamento: 08/07/2011 - Vigência: 10/07/2011 a 09/10/2011.

Taquarituba(SP), 08 de julho de 2011

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Augusto dos Santos
Código Identificador:FDB78A4E



